

I CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA DA PMMA



O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **I Curso Básico de Equoterapia da PMMA**.

1. Local do Curso: **Centro de Equoterapia da PMMA - CEPMMA;**
2. Início: **070730Maio18-Seg;**
3. Término: **111600Maio18-Sex;**
4. Discriminação do quantitativo conforme tabela a seguir:

ORD	UNIDADE	Nº DE VAGAS
1.	GAB CMT GERAL	
2.	GAB SUB CMT	
3.	GAB SUB CHEFE EMG	
4.	CCG	01
5.	DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	01
6.	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
7.	DIRETORIA DE FINANÇAS	
8.	DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	
9.	DIRETORIA DE PESSOAL	
10.	DIRETORIA DE SAÚDE	
11.	DIRETORIA DE ENSINO	
12.	APMGD	
13.	CFAP	01
14.	CMT I	
15.	CMT II	
16.	CMT III	
17.	CMT IV	
18.	CMT V	
19.	CPAM-1 - SEDE COMANDO	
20.	8º BPM	01
21.	9º BPM	01
22.	20ºBPM	01
23.	1ª USC	01
24.	BPTUR	

25.	CPGD IND	01
26.	CPAM-2	
27.	6° BPM	01
28.	13° BPM	01
29.	22° BPM	01
30.	CPAM-3	
31.	1° BPM	01
32.	21° BPM	01
33.	2ª USC	
34.	CPE - SEDE COMANDO	
35.	BPCHOQUE	
36.	BPA	
37.	BPRV	
38.	1° EPMONT	02
39.	CEPMMA	08
40.	BATALHÃO TIRADENTES	
41.	BOPE	
42.	ROTAM	
43.	CPI-SEDE COMANDO	
44.	CPA/I-1	
45.	15° BPM	04
46.	19° BPM	
47.	23° BPM	
48.	CPA/I-2	
49.	5° BPM	
50.	18° BPM	
51.	1ª CI	
52.	15ª CI	
53.	CPA-I-3	
54.	3° BPM	
55.	12° BPM	
56.	14° BPM	
57.	26° BPM	
58.	3ª CI	
59.	14ª CI	
60.	2° EPMONT	03
61.	CPA/I-4	
62.	2° BPM	05
63.	11° BPM	
64.	17° BPM	
65.	24° BPM	
66.	CPA-I/5	
67.	10° BPM	
68.	25° BPM	
69.	2ª CI	
70.	13ª CI	
71.	CPA-I/6	
72.	4° BPM	
73.	6ª CI	
74.	CPA-I/7	

75.	7ª CI	
76.	8ª CI	
77.	16º BPM	
78.	CPA-I/8	
79.	12ª CI	
80.	16ª CI	
81.	7º BPM	
82.	CSC	
83.	AJUDÂNCIA GERAL	
84.	BANDA DE MÚSICA	
85.	CTA	
86.	PM/1	
87.	PM/3	
88.	PM/4	
89.	PM/5	
TOTAL		35

OBSERVAÇÕES:

1. OS NOMES DOS INDICADOS COM O NÚMERO DO TELEFONE DE CONTATO DEVERÃO SER ENVIADOS AO CENTRO DE EQUOTERAPIA-CEPMMA, COM CÓPIA PARA A DIRETORIA DE ENSINO, ATÉ O DIA 30 de MARÇO de 2018, ÀS 13H00, ATRAVÉS DOS E-MAIL'S: cepmma@hotmail.com e densinopmma@gmail.com
2. OS INDICADOS DEVERÃO POSSUIR CURSO SUPERIOR COMPLETO NAS ÁREAS DE SAÚDE OU EDUCAÇÃO;
3. AS INDICAÇÕES, PREFERENCIALMENTE, DEVEM RECAIR SOBRE AQUELES QUE SÃO AFETOS AO TRABALHO DESENVOLVIDO POR AQUELE CENTRO, COM POSSIBILIDADE DE SEREM REMANEJADOS FUTURAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES AO FIM, NOS LOCAIS ONDE A PMMA JÁ DESENVOLVE ESSE SERVIÇO.

Cordialmente,


Cel. QOPM Laércio Ozório Bueno
Diretor de Ensino